



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.040/98

DE: 26/10/98

“REVOGA O INCISO XV DO ARTIGO 7º E ARTIGO 25, ALTERA O ARTIGO 21 DA LEI 719/92, QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso XV do Artigo 7º e Artigo 25 da Lei 719/92, de 25/03/92.

Art. 2º - O Caput e Parágrafo Único do Artigo 21 da Lei 719/92, passam a vigorar com nova redação, acrescido dos §§ 2º e 3º, renumerando Parágrafo Único já existente para § 1º.

“Artigo. 21” – A fixação do subsídio do Conselho Tutelar é de competência do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Fixa o subsídio no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) mensal.

§ 2º - A atualização do valor fixado no § 1º do Artigo 21 desta Lei, será anualmente com base na data da publicação desta Lei, na mesma proporção do reajuste concedido aos Servidores Públicos Municipais.

§ 3º - O subsídio fixado não gera relação de emprego com a Municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AB

Recebi(emos)
Em 05 / 11 / 98
[Assinatura]

BOA ESPERANÇA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DO POVO PARA O POVO

AV. SENADOR EURICO REZENDE, 780 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES CEP 29.845-000
CGC. 27.167.436/0001-26 - TEL: (027) 768-1143 – 1121 – Fax. (027) 768-1166



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança em 26 de outubro de 1998.

[Assinatura]
AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

[Assinatura]
ANGELA MARIA BISSOLI DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

LEI 1.040-98

BOA ESPERANÇA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DO POVO PARA O POVO

AV. SENADOR EURICO REZENDE, 780 - CENTRO - BOA ESPERANÇA-ES CEP 29.845-000
CGC. 27.167.436/0001-26 - TEL: (027) 768-1143 - 1121 - Fax. (027) 768-1166